



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 017/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM O
HOSPITAL SÃO ROQUE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para apreciação e votação na Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios, o seguinte PROJETO DE LEI:

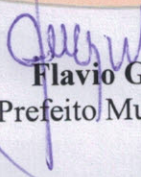
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Hospital São Roque, Sociedade Civil beneficente, com sede na rua Jacob Gremmelmaier nº 212, em Getúlio Vargas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.156.217/0001-88, conforme Minuta que faz parte integrante do presente Projeto de Lei para todos os efeitos legais (**doc. 01**).

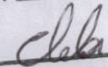
Art. 2º - O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 01 de abril 2024, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração Pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1297/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios/RS, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.


Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 055/2024
PROTOCOLADO
Em 25/03/2024

Ass. Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas, conforme minuta em anexo.

Salientamos que o referido Convênio tem por objeto o cofinanciamento na disponibilização de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais pelo Hospital, à população do Município de Rio dos Índios/RS, de acordo com a capacidade técnica-operacional do referido Hospital.

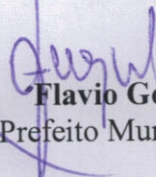
Destacamos que o Município possui Convênio firmado com a instituição até 30 de março de 2024, porém, tornou-se imprescindível aprovação de novo convênio devido à necessidade de ajustes nos valores constantes na minuta do contrato, bem como à inclusão de novos exames oftalmológicos.


Reconhecemos que os custos associados à prestação de serviços de saúde têm aumentado significativamente, refletindo-se nos valores acordados em convênios anteriores, mas ressaltamos que a proposta de reajuste, de 5%, contou com a concordância e o apoio de diversos municípios da região. A colaboração e a união entre esses entes federativos são fundamentais para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital, e a aprovação deste projeto de lei é essencial para que todos os envolvidos possam manter o convênio em vigor, garantindo o acesso contínuo e de qualidade aos cuidados médicos à população.

Além do reajuste financeiro, este projeto de lei propõe a inclusão de novos exames oftalmológicos na lista de serviços oferecidos pelo Hospital. A inclusão desses exames ampliará a gama de serviços disponíveis, beneficiando diretamente os cidadãos que necessitam de cuidados oftalmológicos em nossa comunidade.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 055/2024
PROTOCOLADO
Em 25/03/2024

Ass. Responsável

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS

